

1
2 **ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**
3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2025**

4 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 9h15min
5 (nove horas e quinze minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da
6 plataforma Microsoft Teams), realizou-se a **16ª Sessão Ordinária do Conselho**
7 **Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e
8 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato
9 Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que
10 trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e
11 Ato Normativo nº 125/2020. A Sessão foi presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça
12 Jurídico **Plácido Barroso Rios**, em razão de outro compromisso institucional do
13 Procurador-Geral de Justiça Haley de Carvalho Filho. Presentes a Corregedora-Geral do
14 Ministério Público, **Maria Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros **Luiz Antonio**
15 **Abrantes Pequeno**, **Domingos Sávio de Freitas Amorim**, **Liduína Maria Albuquerque**
16 **Leite**, **Pedro Olímpio Monteiro Filho**, **Roberta Coelho Alves Maia**, **Francisco Rinaldo**
17 **de Sousa Janja** e **Humberto Ibiapina Lima Maia**, totalizando *quorum* de 9 (nove)
18 **membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a presença da
19 representante da Associação Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça
20 Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS**
21 **ATAS: Ata da 14ª Sessão do Plenário Virtual**, realizada no período de 05 a 12 de
22 agosto de 2025; **Ata da 15ª Sessão Ordinária do CSMP**, realizada no dia 12 de agosto
23 de 2025. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
24 *votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua*
25 *assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada*
26 *por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que não*
27 *participaram das referidas Sessões.* **MATÉRIAS DE CIÊNCIA: 1) PGA Nº**
28 **09.2023.00003322-2**, de interesse da Corregedoria Geral do Ministério Público, para
29 encaminhar cópia do despacho referente ao processo supracitado, que trata de
30 comunicação enviada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, através da qual
31 encaminha cópia da decisão judicial proferida pela 1ª Câmara de Direito Público nos

32 autos do Processo Judicial nº 0052862-55.2021.8.06.0167. *O Conselho Superior do*
33 *Ministério Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da referida decisão e*
34 *determinou a remessa do referido processo ao Procurador-Geral de Justiça, para*
35 *adoção da providência cabível. **MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO: 1) Processo nº***
36 **01.2025.00000505-6** (Interposição de Recurso). Origem: 2.^a Promotoria de Justiça da
37 Comarca de Caucaia. Assunto: Recurso interposição contra decisão do Conselho
38 Superior do Ministério Público, prolatada por ocasião da 15^a Sessão Ordinária, realizada
39 em 12 de agosto de 2025; **2) Processo nº 09.2025.00020086-6** (Interposição de
40 Recurso). Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Recurso
41 interposição contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada por
42 ocasião da 14^a Sessão do Plenário Virtual, realizada em 12 de agosto de 2025.
43 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
44 *em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº*
45 *72/2008, tomou ciência dos referidos recursos e determinou a remessa dos autos ao*
46 *Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para adoção das providências*
47 *cabíveis. **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade*
48 *dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das*
49 *matérias, referentes aos movimentos feitos nos processos, conforme informações*
50 *disparadas automaticamente do SAJMP, constando na pauta o relatório resumido do teor*
51 *dos processos, os quais se encontram registrados na pauta da presente Sessão, no período*
52 *compreendido entre **08/08/2025 e 21/08/2025**, sendo, portanto, dispensado o registro em*
53 *Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos*
54 *presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram*
55 *registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre **08/08/2025 e***
56 **21/08/2025**, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. Na sequência, passou-se ao
57 **JULGAMENTO DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE:** A Presidência concedeu
58 a palavra á Conselheira **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**, para julgar os processos
59 a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** **1) Processo nº 01.2025.00002827-1.**
60 Origem: Promotoria de Justiça de Novo Oriente. Após a leitura do relatório, foi concedida
61 a palavra à Recorrente Antonia Erineuda da Silva do Nascimento, que fez sustentação oral
62 nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra
63 da sessão publicada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/mrycv9mx>. Após a

64 **discussão, a relatora votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO**
65 **do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à**
66 **Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os
67 demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:**
68 *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
69 *voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*
70 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
71 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto da relatora. Ficou intimado em sessão*
72 *da referida decisão à Recorrente.* A Presidência concedeu a palavra ao Conselheiro **LUIZ**
73 **ANTONIO ABRANTES PEQUENO**, para julgar os processos a seguir: **O**
74 **PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA:** 1) **Processo nº**
75 **01.2024.00019014-7.** Origem: 128ª Promotoria de Justiça Fortaleza. *O Conselho*
76 *Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da decisão monocrática do*
77 *Relator, que retirou de mesa o referido processo, para melhor análise da matéria,*
78 *ficando intimada da decisão a representante legal do Recorrido, a Advogada Marina*
79 *Torquato Brasil (OAB/CE 48.609).* A Presidência concedeu a palavra à Conselheira
80 **LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE**, para julgar os processos a seguir:
81 **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** 1) **Processo nº 01.2025.00006737-5.** Origem:
82 7ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra
83 ao representante legal do Recorrido, o Advogado Paulo Afonso Cavalcante Júnior
84 (OAB/CE 9840), que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
85 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através
86 do link: **<https://tinyurl.com/mrycv9mx>**. **Após a discussão, a relatora votou pelo**
87 **conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo**
88 **o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de**
89 **origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros
90 acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. Impedimento da
91 Conselheira/Corregedora-Geral do Ministério Público, Maria Neves Feitosa Campos.
92 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
93 *acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
94 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
95 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator. Ficou*

96 *intimado em sessão da referida decisão ao representante legal do Recorrido. A*
97 *Presidência concedeu a palavra ao Conselheiro PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO*
98 *FILHO, para julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1)***
99 ***Processo nº 01.2025.00018674-7.** Origem: 148ª Promotoria de Fortaleza. Após a leitura*
100 *do relatório, foi concedida a palavra à Recorrente Sandra de Borba e Veloso, que fez*
101 *sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,*
102 *conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:*
103 ***<https://tinyurl.com/mrycv9mx>**. Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento e,*
104 ***no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento***
105 ***do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência*
106 *submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator*
107 *em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à**
108 **unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e,**
109 **no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do**
110 **feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do**
111 **relator. Ficou intimado em sessão da referida decisão à Recorrente.* A Presidência*
112 *concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA,*
113 *para julgar os processos a seguir: **PROVIMENTO DE RECURSO: 1) Processo nº***
114 ***01.2025.00007549-7.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha. Após a leitura do*
115 *relatório, foi concedida a palavra ao Recorrente José Ediê Ribeiro Duarte, que fez*
116 *sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,*
117 *conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:*
118 ***<https://tinyurl.com/mrycv9mx>**. Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento*
119 ***do Recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO PARCIAL, com a remessa dos autos***
120 ***ao Procurador-Geral de Justiça, objetivando a designação de outro membro para dar***
121 ***prosseguimento ao feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais*
122 *Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O**
123 **Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o**
124 **voto do relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso, e no mérito por seu**
125 **PROVIMENTO PARCIAL, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça,**
126 **objetivando a designação de outro membro para dar prosseguimento ao feito, consoante**
127 **voto do relator. Ficou intimado em sessão da referida decisão ao Recorrente.* A*

128 Presidência concedeu a palavra ao Conselheiro **HUMBERTO IBIAPINA LIMA**
129 **MAIA**, para julgar os processos a seguir: **PROVIMENTO DE RECURSO: 1)**
130 **Processo nº 01.2025.00006672-1**. Origem: Promotoria de Justiça de Canindé. Após a
131 leitura do relatório, foi concedida a palavra o Advogado Mauro Fernandes de Oliveira Neto
132 (OAB/CE 41.881) e o Recorrente Rafael Paiva Dias do Carmo, que fizeram sustentação
133 oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a
134 íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link: **<https://tinyurl.com/mrycv9mx>**.
135 Na sequência, foi concedida a palavra ao Recorrido, Francisco Erivando Barbosa de
136 Sousa, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento
137 Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
138 **<https://tinyurl.com/mrycv9mx>**. **Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento**
139 **do Recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao**
140 **Procurador-Geral de Justiça, objetivando a designação de outro membro para dar**
141 **prosseguimento ao feito**. A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais
142 Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O*
143 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
144 *voto do relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso, e no mérito por seu*
145 *PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, objetivando a*
146 *designação de outro membro para dar prosseguimento ao feito, consoante voto do relator.*
147 *Ficaram intimados em sessão das referidas decisão o Recorrente e Recorrido.*
148 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 2) Processo nº 06.2025.00000736-5**. Origem:
149 94.^a Promotoria de Justiça de Fortaleza. Após a leitura do relatório, foi concedida a
150 palavra ao representante legal do Recorrente, Advogado Dário Amancio de Assis
151 (OAB/CE 12.888), que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
152 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através
153 do link: **<https://tinyurl.com/mrycv9mx>**. **Após a discussão, o relator votou pelo**
154 **conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo**
155 **o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de**
156 **origem**. A Presidência submeteu a matéria à votação, Conselheiros Liduina Maria
157 Albuquerque Leite e Pedro Olímpio Monteiro Filho votaram divergindo pelo não
158 conhecimento do recurso e encaminhamento do feito ao Procurador-Geral de Justiça, para
159 adoção da medida cabível, dado que se trata de um arquivamnto de Procedimento de

160 Investigação Criminal – PIC, e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator
161 originário em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público,*
162 *à maioria dos votantes (6x2 votos), acompanhou o voto do relator, decidindo pelo*
163 *conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o*
164 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem,*
165 *consoante voto do relator. Ficou intimado em sessão da referida decisão ao representante*
166 *Legal do Recorrente. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS SEM PRIORIDADE:** A*
167 *Presidência dos trabalhos conferiu a palavra a Conselheira **MARIA NEVES FEITOSA***
168 ***CAMPOS**, para julgar os processos a seguir: **PROVIMENTO DE RECURSO:** 2)*
169 ***Processo nº 01.2025.00001986-1.** Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras.*
170 ***DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,**
171 **acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso, e no mérito por**
172 **seu PROVIMENTO PARCIAL, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de**
173 **origem, para dar continuidade ao feito, consoante voto da relatora. **DEFERIMENTO****
174 ***DE INSCRIÇÃO:** Os processos a seguir tratam de pedidos de inscrição referente a*
175 *concursos de Promoção/Remoção: 3) **Processo nº 09.2025.00021735-7 – Edilson***
176 ***Izaías de Jesus Júnior;** 4) **Processo nº 09.2025.00010609-6 - Antônio Forte de Souza***
177 ***Júnior;** 5) **Processo nº 09.2025.00007689-6 - Klecyus Weyne de Oliveira Costa;** 6)*
178 ***Processo nº 09.2025.00007650-8 - Cláudio Chaves Arruda;** 7) **Processo nº***
179 ***09.2025.00010683-0 - Felipe Moreira Seabra;** 8) **Processo nº 09.2025.00007269-0 -***
180 ***Rodrigo Moreira do Nascimento;** 9) **Processo nº 09.2025.00012084-3 - Aureliano***
181 ***do Nascimento Barcelos;** 10) **Processo nº 09.2025.00012149-7 - José Borges De***
182 ***Morais Júnior. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à****
183 **unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo**
184 **DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições para os concursos de Remoções/Promoções.**
185 ***DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO:** 11) **Processo nº 09.2025.00010301-1 - Maurícia***
186 ***Marcela Cavalcante Mamede Furlani (DESISTÊNCIA – PROCESSO Nº***
187 ***09.2025.00024621-9). **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à****
188 **unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidiu pela perda de objeto**
189 **da referida inscrição de promoção em razão do pedido de desistência apresentado.**
190 ***AFASTAMENTO:** 12) **Processo nº 09.2025.00023092-7.** Assunto: Solicita*
191 *afastamento das funções para participar da 31ª edição do Seminário Internacional de*

192 Ciências Criminais, realizado pelo IBCCRIM, que se realizará na cidade de São
193 Paulo/SP, nos dias 27 a 29 de agosto. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
194 *Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da relatora, decidiu pelo*
195 *deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais da Promotora de Justiça*
196 *Dra. Sheila Monteiro Uchôa. na forma pleiteada, consoante voto da relatora.*
197 **AFASTAMENTO:** 13) **Processo nº 09.2025.00018234-0.** Assunto: Solicita
198 afastamento das funções para participação na 7ª Conferência Estadual da Pessoa Idosa
199 do Rio Grande do Sul, que se realizará na cidade de Porto Alegre, no período no dia 8 de
200 setembro de 2025. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
201 *unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da relatora, decidiu pelo deferimento*
202 *do pedido de afastamento das funções ministeriais do Promotor de Justiça Dr.*
203 *Alexandre de Oliveira Alcântara, na forma pleiteada, consoante voto da relatora.*
204 **AFASTAMENTO:** 14) **Processo nº 09.2025.00022467-0.** Assunto: Solicita
205 afastamento das funções para participar da 31ª edição do Seminário Internacional de
206 Ciências Criminais, realizado pelo IBCCRIM, que se realizará na cidade de São
207 Paulo/SP, nos dias 27 a 29 de agosto. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
208 *Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da relatora, decidiu pelo*
209 *deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais da Promotora de Justiça*
210 *Dra. Juliana Soraia dos Santos na forma pleiteada, consoante voto da relatora.*
211 **INDEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO:** 15) **Processo nº 06.2023.00000780-2.**
212 Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Acarape; 16) **Processo nº**
213 **06.2024.00000944-8.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz.
214 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes,*
215 *acompanhou o voto da relatora, decidiu pelo indeferimento do prazo de prorrogação do*
216 *ICP, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do feito. A Presidência dos*
217 *trabalhos conferiu a palavra ao Conselheiro LUIZ ANTONIO ABRANTES*
218 **PEQUENO**, para julgar os processos a seguir: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** Os
219 processos a seguir tratam de pedidos de inscrição referente a concursos de
220 Promoção/Remoção: 2) **Processo nº 09.2025.00021191-9 – Christiane Valéria**
221 **Carneiro de Oliveira;** 3) - **Processo nº 09.2025.00007723-0 - Narjara Andrade**
222 **Gomes;** 4) **Processo nº 09.2025.00007781-8 - Edilson Izaias de Jesus Júnior;** 5)
223 **Processo nº 09.2025.00007960-5 - Paula Carvalho Ribeiro;** 6) **Processo nº**

224 **09.2025.00010207-8 - Marcelo Rodrigues da Cunha; 7) Processo nº**
225 **09.2025.00010246-7 - Luís Bezerra Lima Neto; 8) Processo nº 09.2025.00010924-9 -**
226 **Rafaella Cabral Bachá Caracas; 9) - Processo nº 09.2025.00010004-7 - Brenda**
227 **Marialva Teixeira Ferreira; 10) Processo nº 09.2025.00013197-3 - Daniel Ferreira**
228 **de Lira; 11) Processo nº 09.2025.00007177-9 - Denis Phillipe Oliveira Carvalho; 12)**
229 **Processo nº 09.2025.00007266-7 - Rodrigo Moreira do Nascimento. DECISÃO: O**
230 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
231 *voto do relator, decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições para os*
232 *concursos de Remoções/Promoções. A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao*
233 *Conselheiro DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, para julgar os processos a*
234 *seguir: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: Os processos a seguir tratam de pedidos de*
235 *inscrição referente a concursos de Promoção/Remoção: 1) Processo nº*
236 *09.2025.00021135-2 – Emmanuela Braga Marques Curado; 2) - Processo nº*
237 *09.2025.00010685-2 - Cláudio Chaves Arruda; 3) Processo nº 09.2025.00007683-0 -*
238 *Luís Bezerra Lima Neto; 4) Processo nº 09.2025.00007618-5 - João Marcelo e Silva*
239 *Diniz; 5) - Processo nº 09.2025.00007953-8 - Guilherme Carvalho Bessa; 6) -*
240 *Processo nº 09.2025.00012174-2 - Bruno Leonardo Monteiro Guerra; 7) - Processo*
241 *nº 09.2025.00010741-8 - Paloma Milhomem Neiva; 8) - Processo nº*
242 *09.2025.00013293-9 - Bruno de Albuquerque Barreto; 9) - Processo nº*
243 *09.2025.00012263-0 - Anna Gesteira Bauerlein Lerche Valsani. DECISÃO: O*
244 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
245 *voto do relator, decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições para os*
246 *concursos de Remoções/Promoções. AFASTAMENTO: 10) Processo nº*
247 *09.2025.00023605-4. Assunto: Confirmação de Liminar de Afastamento. DECISÃO: O*
248 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o*
249 *voto do relator, decidiu ratificar a liminar concedida pelo deferimento do pedido de*
250 *afastamento das funções ministeriais do Promotor de Justiça Dr. Igor Pereira Pinheiro,*
251 *na forma pleiteada, consoante voto do relator. DESPROVIMENTO DE RECURSO:*
252 **11) Processo nº 01.2024.00024301-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Iguatu.**
253 **DECISÃO: O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,**
254 **acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo**
255 **DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a**

256 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator. A*
257 *Presidência dos trabalhos conferiu a palavra à Conselheira LIDUINA MARIA*
258 *ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os processos a seguir: **PROVIMENTO DE***
259 ***RECURSO**: 2) Processo nº 01.2024.00022731-8. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de*
260 *Aracati. **DECISÃO**: O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
261 *votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo conhecimento do Recurso, e no*
262 *mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça,*
263 *objetivando a designação de outro membro para dar prosseguimento ao feito, consoante*
264 *voto da relatora. **DESPROVIMENTO DE RECURSO**: 3) Processo nº*
265 *01.2025.00007395-5. Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza; 4) Processo nº*
266 *01.2024.00029810-3. Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar e Controle Externo da*
267 *Atividade Policial Militar de Fortaleza. **DECISÃO**: O Conselho Superior do Ministério*
268 *Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo*
269 *conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o*
270 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem,*
271 *consoante voto da relatora. **DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO**: 5) Processo nº*
272 *09.2025.00007360-0 - Christiane Valéria Carneiro de Oliveira. **DECISÃO**: O*
273 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
274 *voto da relatora, decidiu pela perda de objeto da inscrição de promoção em razão do*
275 *pedido de desistência acostado aos autos do referido processo. **DEFERIMENTO DE***
276 ***INSCRIÇÃO**: Os processos a seguir tratam de pedidos de inscrição referente a*
277 *concursos de Promoção/Remoção: 6) Processo nº 09.2025.00007961-6 - Evânio*
278 *Pereira de Matos Filho; 7) Processo nº 09.2025.00007601-9 - Flávio Bezerra; 8)*
279 *Processo nº 09.2025.00007967-1 - Marcos Barbosa Carvalho; 9) Processo nº*
280 *09.2025.00010281-2 - Lia Maaca Leal Vasconcelos Palácio; 10) Processo nº*
281 *09.2025.00021479-3 - Lia Maaca Leal Vasconcelos Palácio; 11) Processo nº*
282 *09.2025.00011948-0 - José da Cruz Bessa Neto; 12) Proces87so nº*
283 *09.2025.00010187-9 - Alessandra Gomes Loreto. **DECISÃO**: O Conselho Superior do*
284 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator,*
285 *decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições para os concursos de*
286 *Remoções/Promoções. A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao Conselheiro*
287 ***PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO MAIA**, para julgar os processos a seguir:*

288 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 2) Processo nº 09.2022.00037447-7.** Origem:
289 Promotoria de Justiça vinculada de Madalena. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
290 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo*
291 *retificar a decisão proferida na 15ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2025,*
292 *em razão de equívoco no julgamento do feto, uma vez que, foi apregoado pela*
293 *Presidência o processo, tendo sido apresentado pelo relator outro, conforme despacho*
294 *explicativo acostado aos autos, pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO*
295 *do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
296 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.* **PROVIMENTO DE**
297 **RECURSO: 3) Processo nº 01.2025.00013395-0.** Origem: Promotoria de Justiça de
298 Caririaçu. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
299 *votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo retificar a decisão proferida na 15ª*
300 *Sessão Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2025, em razão de equívoco no*
301 *julgamento do feto, uma vez que, foi apregoado pela Presidência o processo, tendo sido*
302 *apresento pelo relator outro, conforme despacho explicativo acostado aos autos, pelo*
303 *conhecimento do Recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos*
304 *ao Procurador-Geral de Justiça, objetivando a designação de outro membro para dar*
305 *prosseguimento ao feito, consoante voto do relator.* **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:**
306 Os processos a seguir tratam de pedidos de inscrição referente a concursos de
307 Promoção/Remoção: **4) Processo nº 09.2025.00021378-3 – Maurícia Marcela**
308 **Cavalcante Mamede Furlani; 5) Processo nº 09.2025.00007034-7 - Alessandra**
309 **Gomes Loreto; 6) Processo nº 09.2025.00007248-9 - Antônio Forte de Souza Júnior;**
310 **7) Processo nº 09.2025.00007308-8 - Maurícia Marcela Cavalcante Mamede**
311 **Furlani; 8) Processo nº 09.2025.00007790-7 - Leonardo Morais Bezerra Sobreira de**
312 **Santiago Filho; 9) Processo nº 09.2025.00010238-9 - Klecyus Weyne de Oliveira**
313 **Costa; 10) Processo nº 09.2025.00010273-4 - Denis Phillipe Oliveira Carvalho; 11)**
314 **Processo nº 09.2025.00020854-7 - Denis Phillipe Oliveira Carvalho.** **DECISÃO:** *O*
315 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
316 *voto do relator, decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições para os*
317 *concursos de Remoções/Promoções. A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra à*
318 *Conselheira ROBERTA COELHO ALVES MAIA, para julgar os processos a seguir:*
319 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** Os processos a seguir tratam de pedidos de

320 inscrição referente a concursos de Promoção/Remoção: 1) **Processo nº**
321 **09.2025.00021783-5 – Brenda Marialva Teixeira Ferreira;** 2) **Processo nº**
322 **09.2025.00022075-1 – João Batista Fontenele Neto;** 3) **Processo nº**
323 **09.2025.00007199-0 - Igor Caldas Baraúna Rêgo;** 4) **Processo nº 09.2025.00007282-**
324 **3 - Adriely Nascimento Lima;** 5) **Processo nº 09.2025.00007568-6 - Emmanuela**
325 **Braga Marques Curado;** 6) **Processo nº 09.2025.00007864-0 - Fernanda Carolina**
326 **Moura Nóbrega;** 7) **Processo nº 09.2025.00010498-7 - Marcos Barbosa Carvalho;** 8)
327 **Processo nº 09.2025.00010689-6 - Edilson Izaias de Jesus Junior.** **DECISÃO:** *O*
328 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
329 *voto do relator, decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições para os*
330 *concursos de Remoções/Promoções.* **AFASTAMENTO:** 9) **Processo nº**
331 **09.2025.00021144-1.** Assunto: Pedido de Afastamento Parcial para frequentar as aulas
332 do Curso de Mestrado Stricto Sensu. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
333 *Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do relator, decidiu ratificar*
334 *a liminar concedida pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais*
335 *do Promotor de Justiça Dr. Marcelo Cochrane Santiago Sampaio, na forma pleiteada,*
336 *consoante voto do relator. A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao Conselheiro*
337 **FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA,** para julgar os processos a seguir:
338 **PROVIMENTO DE RECURSO:** 2) **Processo nº 01.2025.00006887-4.** Origem: 1ª
339 Promotoria de Justiça da Comarca de Beberibe. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
340 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo*
341 *pelo conhecimento do Recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos*
342 *autos ao Procurador-Geral de Justiça, objetivando a designação de outro membro para*
343 *dar prosseguimento ao feito, consoante voto do relator.* **DEFERIMENTO DE**
344 **INSCRIÇÃO:** Os processos a seguir tratam de pedidos de inscrição referente a
345 concursos de Promoção/Remoção: 3) **Processo nº 09.2025.00010190-2 - Emmanuela**
346 **Braga Marques Curado;** 4) **Processo nº 09.2025.00010667-4 - Jucelino Oliveira**
347 **Soares;** 5) **Processo nº 09.2025.00010669-6 - Flávio Bezerra;** 6) **Processo nº**
348 **09.2025.00010922-7 - Paula Carvalho Ribeiro;** 7) **Processo nº 09.2025.00010925-0 -**
349 **Raqueli Castelo Branco Costenaro;** 8) **Processo nº 09.2025.00007966-0 - Felipe**
350 **Moreira Seabra;** 9) **Processo nº 09.2025.00009993-4 - Rodrigo Moreira do**
351 **Nascimento.** **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*

352 *dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo DEFERIMENTO dos*
353 *pedidos de inscrições para os concursos de Remoções/Promoções. A Presidência dos*
354 *trabalhos conferiu a palavra ao Conselheiro HUBERTO IBIAPINA LIMA MAIA,*
355 *para julgar os processos a seguir: **AFASTAMENTO: 3) Processo nº 09.2025.00023691-***
356 **0.** Assunto: Afastamento das funções para participar ao II Encontro Nacional de
357 Alternativas Penais (II Enap) e ao XII Encontro Nacional de Execução Penal (XII
358 Enep), a serem realizados entre os dias 09 e 12 de setembro de 2025, em São Luís/MA.
359 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes,*
360 *acompanhou o voto do relator, decidiu pelo deferimento do pedido de afastamento das*
361 *funções ministeriais da Promotora de Justiça Dra. Camila Gomes Barbosa, na forma*
362 *pleiteada, consoante voto do relator. **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO: 4)***
363 **Processo nº 06.2024.00001208-6.** Origem: Promotoria de Justiça de Nova Olinda.
364 Assunto: Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal. **DECISÃO:** *O*
365 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
366 *voto do relator, decidindo pelo não conhecimento e, no mérito, pelo arquivamento do feito,*
367 *com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.*
368 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** Os processos a seguir tratam de pedidos de
369 inscrição referente a concursos de Promoção/Remoção: Os processos a seguir tratam de
370 pedidos de inscrição referente a concursos de Promoção/Remoção: **5) Processo nº**
371 **09.2025.00007159-0 - Rafaella Cabral Brachá Caracas; 6) Processo nº**
372 **09.2025.00007544-2 - Marcelo Rodrigues da Cunha; 7) Processo nº**
373 **09.2025.00007592-0 - Natália Saraiva Colares Fiuza; 8) Processo nº**
374 **09.2025.00007682-0 - Raqueli Castelo Branco Costenaro; 9) Processo nº**
375 **09.2025.00007778-4 - Brenda Marialva Teixeira Ferreira; 10) Processo nº**
376 **09.2025.00010344-4 - Alcides Luiz Fonseca Lima de Sena; 11) Processo nº**
377 **09.2025.00010525-3 - Natália Saraiva Colares Fiuza; 12) Processo nº**
378 **09.2025.00010610-8 - Fernanda Carolina Moura Nóbrega; 13) Processo nº**
379 **09.2025.00012094-3 - Cibelle Nunes de Carvalho Moreira; 14) Processo nº**
380 **09.2025.00013115-1 - Geraldo Nunes Laprovitera Teixeira; 15) Processo nº**
381 **09.2025.00020849-1 - Jairo Pereira Pequeno Neto; 16) Processo nº**
382 **09.2025.00022055-1 - Naiana Perez Barroso Dantas. DECISÃO:** *O Conselho*
383 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*

384 *relator, decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições para os concursos de*
385 *Remoções/Promoções. MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO: 3) Processo nº*
386 **09.2025.00024198-0.** *Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Encaminhamento*
387 *em referência à reunião administrativa, realizada em 12 de agosto de 2025, entre o*
388 *Procurador-Geral de Justiça e os Procuradores de Justiça integrantes do Conselho*
389 *Superior do Ministério Público, na qual, dentre outras matérias, discutiu-se sobre o teor*
390 *da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7284, em que estavam*
391 *sendo impugnadas normas estaduais que estabeleciam critérios de desempate para*
392 *promoção de membros do Ministério Público. Ante o exposto, considerando a*
393 *necessidade do Conselho Superior do Ministério Público para deliberar acerca dos*
394 *efeitos da referida decisão, para adoção das medidas que se mostrem necessárias a serem*
395 *definidas, restaram apreciadas e discutidas as questões relativas ao procedimento a ser*
396 *adotado quanto à Lista de Antiguidade e aos editais publicados antes e depois do dia da*
397 *publicação do Acórdão. A Presidência submeteu a matéria à discussão, após debate foi*
398 *submetida a votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior do Ministério Público, à*
399 *unanimidade dos votantes, em cumprimento a decisão proferida pelo Supremo Tribunal*
400 *Federal na ADI 7284, em que foi declarada a inconstitucionalidade dos incisos III e V do*
401 *parágrafo único do Art. 140 da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, com Acórdão*
402 *publicado em 23 de junho de 2025, decidiu: conforme o que se segue: 1) os editais*
403 *publicados até o dia 23 de junho de 2025, terão curso normal e serão julgados*
404 *utilizando-se a lista de antiguidade aprovada em janeiro de 2025, com suas*
405 *atualizações até a mencionada data de publicação do Acórdão; 2) após o exercício dos*
406 *membros promovidos e removidos, a Secretaria Geral da Procuradoria Geral de Justiça*
407 *providenciará e submeterá ao Colegiado a nova lista de antiguidade, excluindo os*
408 *critérios de desempate referentes ao tempo de serviço público e número de filhos; 3)*
409 *homologada e publicada a nova lista de antiguidade, os editais lançados após o dia 23*
410 *de junho de 2025 (2ª INSTÂNCIA: 045/2025 -P/A - 34ª Procuradoria de Justiça,*
411 *046/2025 – R/A - 35ª Procuradoria de Justiça, e 050/2025 (convocação) - 42ª*
412 *Procuradoria de Justiça; ENTRÂNCIA FINAL: 047/2025 – R/M - 18ª Promotoria de*
413 *Justiça de Caucaia, 048/2025 – P/A - 19ª Promotoria de Justiça de Caucaia, e 049/2025*
414 *- R/A - 199ª Promotoria de Justiça de Fortaleza) serão republicados, restando*
415 *desconsideradas as inscrições já protocoladas para os citados editais, devendo os*

416 *respectivos processos serem arquivados, após divulgação da presente decisão, dando*
417 *ciência a todos os membros do MPCE. **EXTRAPAUTA:** A Secretaria dos Órgãos*
418 *Colegiados solicitou designação de data para julgamento dos Editais que se encontram*
419 *prontos, conforme relação abaixo: **2ª INSTÂNCIA:** 1) Editais nºs 033/2025, 18ª*
420 *PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal) – PROMOÇÃO POR*
421 *MERECIMENTO; 2) 044/2025, 27ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação*
422 *Cível) - REMOÇÃO POR MERECIMENTO. **ENTRÂNCIA FINAL:** Editais nºs*
423 *001/2025,11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE (área de*
424 *atuação especificada na Resolução nº 100/2022-OECPJ) – PROMOÇÃO POR*
425 *MERECIMENTO; 002/2025,10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA (área de*
426 *atuação Infância e Juventude, conforme Resolução nº 118/2023) – PROMOÇÃO POR*
427 *MERECIMENTO; 003/2025, 140ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA*
428 *(área de atuação Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme Resolução*
429 *nº 078/2021) – REMOÇÃO POR MERECIMENTO; 020/2025, 42ª PROMOTORIA DE*
430 *JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação perante a 14ª PJ de Família, especificada*
431 *na Resolução nº 078/2021-OECPJ) - PROMOÇÃO POR MERECIMENTO;*
432 *021/2025,44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação perante*
433 *a 16ª PJ de Família, especificada na Resolução nº 078/2021-OECPJ) - PROMOÇÃO*
434 *POR MERECIMENTO; 036/2025, 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE*
435 *FORTALEZA (área de atuação perante a 7ª PJ de Defesa da Infância e da juventude,*
436 *especificada na Resolução nº 078/2021-OECPJ) - PROMOÇÃO POR*
437 *MERECIMENTO; 037/2025 127ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA*
438 *(área de atuação 20º Juizado Especial Criminal de Fortaleza, conforme especificada na*
439 *Resolução nº 078/2021-OECPJ) - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE; 038/2025, 17ª*
440 *PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL (área de atuação 1ª e 2ª Varas Criminais de*
441 *Sobral, conforme especificada na Resolução nº 144/2025-OECPJ) - REMOÇÃO POR*
442 *ANTIGUIDADE; 039/2025, 192ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA*
443 *(área de atuação perante a 4ª PJ Auxiliar do Júri, conforme especificada na Resolução nº*
444 *148/2025-OECPJ) - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE; 040/2025, 193ª*
445 *PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação perante a 5ª PJ*
446 *Auxiliar do Júri, conforme especificada na Resolução nº 148/2025-OECPJ) -*
447 *REMOÇÃO POR MERECIMENTO; 041/2025, 194ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE*

448 FORTALEZA (área de atuação perante a 6ª PJ Auxiliar do Júri, conforme especificada
 449 na Resolução nº 148/2025-OECPJ) - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE; 042/2025,
 450 195ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação perante a 7ª PJ
 451 Auxiliar do Júri, conforme especificada na Resolução nº 148/2025-OECPJ) -
 452 REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE; 043/2025, 196ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
 453 FORTALEZA (área de atuação perante a 8ª PJ Auxiliar do Júri, conforme especificada
 454 na Resolução nº 148/2025-OECPJ) - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Após
 455 discussão, submeto a citada matéria à votação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
 456 *Ministério Público, à unanimidade dos presentes, decidiu designar a data de 16 de*
 457 *setembro de 2025, para julgamento dos referidos editais, ficando o prazo final para*
 458 *desistência o dia 06/09/2025.* **COMUNICAÇÕES:** *Sem comunicação.* Nada mais
 459 havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 17h10min, da qual eu,
 460 Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do CSMP, minutei a presente ata, revista e
 461 lavrada pela Promotora de Justiça **Liduína Maria de Sousa Martins**, que, depois de
 462 lida e aprovada, dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos
 463 legais.

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 26 DE AGOSTO DE 2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	1	1			9	3	2		16
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	1				11				12
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	1				9	1			11
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	3	1			8				12
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	1				8				9
ROBERTA COELHO MAIA ALVES					8	1			9
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA		2			7				9
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	2	1			12	1			16
TOTAL	9	5	0	0	72	6	2	0	94

- 464 1) *Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno – foi incluído 1 processo extrapauta e não foi*
 465 *contabilizado 1(um) processo em razão de haver sido retirado de mesa;*
- 466 2) *Dra. Maria Neves Feitosa Campos – foi incluído 1 processo extrapauta;*
- 467 3) *Dra. Liduína Maria Albuquerque Leite – foi incluído 1 processo extrapauta;*
- 468 4) *Dr. Humberto Ibiapina Lima Maia – foram incluídos 2 processos extrapauta.*